



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025

Processo: 014/2021. Dispensa 006/2021. CONTRATO Nº 009/2021

Objeto: Reajuste. O valor mensal de R\$ 645,72 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), fica a partir deste reajustado, após conhecida a variação do Índice IPCA (IBGE) de 4,680810% nos últimos 12 meses, passando a ser R\$675,94 (Seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), de acordo como art. 65 da Lei 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Divinésia – na pessoa de Lucas Henrique Freitas de Paula – Secretário de Administração; Vigencia: A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato nº **009/2021**, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de **29/12/2025**, tendo como vigência até o dia **29/12/2026**.

Contratada: **REDE BETHANIA DE EVANGELIZAÇÃO**, CNPJ Nº 18.147.013/0001-53.

Data Aditivo: 16/12/2025.

Divinésia, 17 de dezembro de 2025.

Silvia Helena Campos
Agente de Contratação

Código Identificador: 22428629148

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025

Processo: 014/2023. Dispensa: 006/2023 058/2023. Contrato 009/2023. Objeto: Termo aditivo prorrogação de vigência e reajuste. Contratante: Prefeitura Municipal de Divinésia-MG - Secretaria de Administração, Autoridade competente: Lucas Henrique Freitas de Paula. Contratado: **Conec BR Tecnologia Ltda**, CNPJ nº 26.905.853/0001-66. Data do aditivo: 16/12/2025. Vigência a partir da data: 29/12/2025 a 29/12/2026. Reajuste: Fica reajustado o valor do contrato original após a variação do índice IPCA(IBGE) de 4,873010 % no período de 12 meses, conforme art. 65 da lei 8.666/1993, passando o valor anual do serviço para R\$ 6.932,96 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Divinesia, 16 de dezembro de 2025.

Silvia Helena Campos
Agente de Contratação

Código Identificador: 22428629248

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos, atendendo famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, residente e domiciliado no município de Divinésia/MG, autoridade competente: Dayane Alves Ribeiro - secretaria municipal de assistencia social, juntamente

com a Pregoeira, nomeados pela portaria 055/2024 de 09 de maio de 2024, torna público o resultado do certame licitatório: Processo Licitatório nº 075/2025, nos seguintes termos: - Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2025. Empresa: Proponente(s)/Vencedora(s): Ata 034.0001/20250 Aurelio Teixeira Ervilha Neto -CNPJ: 43.476.359/0001-42 - Valor R\$182.016,00 (cento e oitenta e dois mil e dezesseis reais). Vigência da Ata: 17/12/2025 até 17/12/2026. Para obter informações sobre valor unitário eitens ganhos, entrar em contato com a Comissão de Licitação nos dia súteis, das 07:00 às 16:00 horas, Telefone (032) 3535-1600 ou e-mail: licitacao@divinesia.mg.gov.br . A Ata de Registro de Preços é uma previsão, uma possibilidade. O órgão não está obrigado a comprar a quantidade estimada e a compra poderá ser de forma fracionada, ou seja, em parcelas menores. Homologado por: Secretaria de Assistência Social, autoridade competente: Dayane Alves Ribeiro.

Divinesia 17 de dezembro de 2025.

Silvia Helena Campos
Agente de Contratação

Código Identificador: 22428629448

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

DECRETO Nº 037 /2025

Aprova o Calendário Fiscal dos Tributos Municipais e o índice de correção para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Divinésia, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº. 031 de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Fiscal Anual para pagamento dos Tributos Municipais (CATRIM) a vigorar no exercício financeiro de 2026, no município de Divinésia, MG.

Art. 2º. O pagamento dos tributos municipais em cota única anual, nos termos do Código Tributário Municipal (CTM), obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

I – Para o IPTU e taxas de serviços cobrados junto com este imposto: pagamento em **parcela única** até 07 (sete) de agosto de 2026 (07/08/2026);

II – Para o ISSQN de profissionais autônomos e taxas de poder de polícia: pagamento em cota única até 06 (seis) de março de 2026;

III – Para taxas de alvará de localização e funcionamento: pagamento em cota única até 06 (seis) de março de 2026.

Parágrafo Único. Os valores do IPTU e taxas de serviços cobrados junto com este imposto terão um desconto excepcional de 20% (vinte por cento) na parcela única para pagamento até o dia 07 (sete) de agosto de 2026 (07/08/2026).

Art. 3º. O pagamento do IPTU e taxas de serviços cobrados junto com este imposto, poderá ser parcelado em até 02 (duas) parcelas vencíveis e consecutivas nos dias 07 de agosto de 2026 (07/08/2026) e 11 de setembro de 2026 (11/09/2026).

Art. 4º. Os contribuintes do ISSQN, sujeitos ao pagamento mensal, deverão apresentar o Demonstrativo Mensal de Apuração do ISSQN à Prefeitura Municipal de Divinésia/MG até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador, para a emissão da devida guia de arrecadação.

Parágrafo Único. O imposto apurado deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fato gerador.

Art. 5º. Fica fixado o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos do art. 4º da Lei Complementar de n.º 039 de 2019, da seguinte forma.

Parágrafo Primeiro: Para os prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte:

I – Atividade profissional de nível superior – R\$ 175,23 (cento e setenta e cinco reais e vinte e três centavos);

II – Demais atividades profissionais - R\$ 87,58 (oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo Segundo: Para os prestadores de serviços de médico, enfermeiro, obstetra, ortóptico, fonoaudiólogo, protético, médico veterinário, contador, técnico em contabilidade, agente da propriedade industrial, advogado, engenheiro, arquiteto, urbanista, agrônomo, dentista, economista e psicólogo forem prestados por sociedades constituídas por profissionais de mesma habilitação:

I – Pelos primeiros 5 profissionais: R\$ 210,17 (duzentos e dez reais e dezessete centavos) por profissional;

II – Pelos 6º ao 10º profissional: R\$ 315,36 (trezentos e quinze reais e trinta e seis centavos) por profissional;

III – Pelos 11º ao 20º profissional: R\$ 421,50 (quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) por profissional;

IV – A partir do 21º profissional: R\$ 525,60 (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) por profissional.

Art. 6º. Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

Art. 7º. O contribuinte que não receber o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) deverá procurá-lo na repartição municipal competente até a data prevista para o pagamento da primeira parcela do IPTU e demais taxas de serviços.

Parágrafo Primeiro: Considera-se, também, regularmente notificado o contribuinte que não tenha diligenciado na forma e no prazo de que trata o parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo: O disposto neste artigo se aplica no que couber, à notificação do lançamento dos demais tributos e preços públicos municipais.

Art. 8º. Fica reajustado os preços da base dos tributos municipais para fins de correção monetária em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) – IPCA (IBGE) – para o exercício de 2026 em relação aos aplicados em 2025, para efeito de cobrança dos Tributos, em especial, Impostos, Taxas e Contribuições, bem como dos Preços Públicos e da Dívida Ativa.

Art. 9º. No cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o valor da base de cálculo previsto no art. 8º. da Lei Complementar nº 031 de 2017 será corrigida pelo Fator Técnico de 0,3 (zero três), nos termos do art. 246 da mesma Lei Complementar.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinésia, 17 de dezembro de 2025.

Cirlei Elizabeth de Freitas
Prefeita Municipal

Código Identificador: 22758628548

DECRETO Nº. 038 /2025

Aprova o desmembramento de área de expansão urbana situado na localidade de Córrego dos Posses, conforme projeto e memorial descritivo.

A Prefeita Municipal de Divinésia, MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento formulado pela Sra. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES, brasileira, portadora do CPF: 234.997.706-44 e demais consortes, CONSIDERANDO o atendimento aos preceitos legais que norteiam a matéria,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado sem ressalvas o desmembramento da área descrita na matrícula 42.092, com metragem em 43.594 m², que anteriormente era caracterizada como área rural, hoje descaracterizada conforme lançamento no sistema, e dividida em 06 áreas, conforme registros e averbações contidas no Livro 2 de Registro Geral, todas situadas no Município de Divinésia, em área de expansão urbana, localidade de Córrego dos Posses, divisão composta de 06 lotes, tudo conforme a seguir descrito:

1. Lote 01 - Imóvel de propriedade de JOSÉ ADRIANO VIEIRA, CPF 082.970.236-99 e s/m CRISTIANE PERES DE MELO VIEIRA, CPF: 091.105.286-01 - conforme, R-3, da matrícula 42.092: - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL_V_01 de coordenadas N= 7675968,782 e E= 705244,162 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13 42' 30,89662" e 55,003 m até o vértice RL_V_02 de coordenadas N= 7676022,219 e E= 705257,197 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13 42' 30,89663" e 24,339 m até o vértice RL_V_03 de coordenadas N= 7676045,864 e E= 705262,965 até aqui confrontando com a Reginaldo Dias Silveira ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 53 49' 12,69992" e 13,435 m até o vértice RL_V_04 de coordenadas N= 7676053,795 e E= 705273,809 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 205 07' 11,40905" e 7,296 m até o vértice RL_V_05 de coordenadas N= 7676047,189 e E= 705270,712 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 131 42' 34,05779" e 13,502 m até o vértice RL_V_06 de coordenadas N= 7676038,206 e E= 705280,792 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 77 00' 49,82721" e 12,162 m até o vértice RL_V_07 de coordenadas N= 7676040,939 e E= 705292,643 até aqui confrontando com a Antônio Carlos Peluso ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193 42' 30,89662" e 76,415 m até o vértice RL_V_08 de coordenadas N= 7675966,700 e E= 705274,534 até aqui confrontando com a Lote

2 – 02 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 273 55' 18,47316" e 30,443 m até o até o vértice PT_V_001 (ponto de início da descrição) até aqui confrontando com a Estrada Córrego Das Posses, **passando a denominar-se lote 01 com área total de 2.331 m² (dois mil trezentos e trinta e um metros quadrados)**.

2. Lote 02 - Imóvel de propriedade de MARIA DE FÁTIMA FERNANDES,CPF: 234.997.706-44, conforme matrícula 42.092, Livro nº. 02 de registro geral, ficha 01F - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL_V_01 de coordenadas N= 7676046,865 e E= 705296,913 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 93 36' 14,68313" e 27,685 m até o vértice RL_V_02 de coordenadas N= 7676045,125 e E= 705324,544 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 93 36' 14,68314" e 13,96 m até o vértice RL_V_03 de coordenadas N= 7676044,248 e E= 705338,476 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 100 58' 17,00773" e 16,275 m até o vértice RL_V_04 de coordenadas N= 7676041,150 e E= 705354,453 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 100 58' 17,00770" e 30,034 m até o vértice RL_V_05 de coordenadas N= 7676035,434 e E= 705383,938 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 100 58' 17,00770" e 30,034 m até o vértice RL_V_06 de coordenadas N= 7676029,718 e E= 705413,423 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 100 58' 17,00774" e 18,126 m até o vértice RL_V_07 de coordenadas N= 7676026,268 e E= 705431,218 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 118 04' 33,05029" e 12,278 m até o vértice RL_V_08 de coordenadas N= 7676020,490 e E= 705442,052 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 118 04' 33,09319" e 30,968 m até o vértice RL_V_09 de coordenadas N= 7676005,915 e E= 705469,376 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 118 04' 33,09321" e 23,959 m até o vértice RL_V_10 de coordenadas N= 7675994,638 e E= 705490,516 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 157 35' 40,48230" e 5,297 m até o vértice RL_V_11 de coordenadas N= 7675989,741 e E= 705492,535 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 137 30' 36,07021" e 4,413 m até o vértice RL_V_12 de coordenadas N= 7675986,487 e E= 705495,516 até aqui confrontando com a Antônio Carlos Peluso ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193 42' 30,89662" e 130,808 m até o vértice RL_V_13 de coordenadas N= 7675859,405 e E= 705464,517 até aqui confrontando com o Lote 03 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 300 14' 14,66115" e 31,293 m até o vértice RL_V_14 de coordenadas N= 7675875,163 e E= 705437,481 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 300 53' 28,61327" e 31,401 m até o vértice RL_V_15 de coordenadas N= 7675891,285 e E= 705410,534 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 304 31' 28,76246" e 32,095 m até o vértice RL_V_16 de coordenadas N= 7675909,475 e E= 705384,092 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 306 45' 52,42579" e 32,604 m até o vértice RL_V_17 de coordenadas N= 7675928,990 e E= 705357,973 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 308 48' 44,97411" e 33,129 m até o vértice RL_V_18 de coordenadas N= 7675949,754 e E= 705332,159 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 288 58' 16,89676" e 30,127 m até o vértice RL_V_19 de coordenadas N= 7675959,548 e E= 705303,669 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 283 47' 31,37322" e 30 m até o vértice RL_V_20 de coordenadas N= 7675966,700 e E= 705274,534 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13 42' 30,89662" e 76,415 m até o vértice RL_V_21 de coordenadas N= 7676040,939 e E= 705292,643 até aqui confrontando com o Lote 01 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 35 46' 17,71495" e 7,305 m até o até o vértice PT_V_001 (ponto de inicio da descrição)até aqui confrontando com a Antônio Carlos Peluso. **denominado lote 02 com área total de 23.788 m² (vinte e três mil setecentos e oitenta e oito metros quadrados)**

3. Lote 03 - Imóvel de propriedade de REINALDO MARINHO DE MOURA, CPF: 074.960.336-42, conforme R-6, da matrícula 42.092: - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL_V_01 de coordenadas N= 7675859,405 e E= 705464,517 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13 42' 30,89662" e 130,808 m até o vértice RL_V_02 de coordenadas N= 7675986,487 e E= 705495,516 até aqui confrontando com o Lote 02 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 137 30' 36,07024" e 36,102 m até o vértice RL_V_03 de coordenadas N= 7675959,865 e E= 705519,901 até aqui confrontando com a Antônio Carlos Peluso ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193 42' 30,89662" e 120,769 m até o vértice RL_V_04 de coordenadas N= 7675842,536 e E= 705491,281 até aqui confrontando com o Lote 04 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 302 13' 16,19395" e 31,637 m até o até o vértice PT_V_001 (ponto de início da descrição) até aqui confrontando com a Estrada Córrego Das Posses, **denominado Lote 03 com 3.773 m (três mil, setecentos e setenta e três metros quadrados)**.

4. Lote 04 - Imóvel de propriedade de MARIA DE FÁTIMA FERNANDES,CPF: 234.997.706-44, conforme matrícula 42.092, Livro nº. 02 de registro geral, ficha 01F - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL_V_01 de coordenadas N= 7675842,536 e E= 705491,281 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13 42' 30,89661"

e 120,769 m até o vértice RL_V_02 de coordenadas N= 7675959,865 e E= 705519,901 até aqui confrontando com o Lote 06 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 137 30' 36,07024" e 18,877 m até o vértice RL_V_03 de coordenadas N= 7675945,946 e E= 705532,652 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 114 32' 47,64679" e 14,574 m até o vértice RL_V_04 de coordenadas N= 7675939,891 e E= 705545,909 até aqui confrontando com a Antônio Carlos Peluso ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193 42' 30,89662" e 115,274 m até o vértice RL_V_05 de coordenadas N= 7675827,901 e E= 705518,591 até aqui confrontando com o Lote 05 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 298 11' 13,56093" e 30,984 m até o vértice PT_V_001 (ponto de início da descrição) até aqui confrontando com a Estrada Córrego Das Posses, **denominado Lote 04 com área total de 3.486 m² (três mil, quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados).**

5. Lote 05 - Imóvel de propriedade de NILTON CESAR GUIMARÃES MOREIRA, CPF: 065.899.916-85, conforme R-07 da matrícula 42.092, Livro nº. 02 de registro geral, ficha 01F - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL_V_01 de coordenadas N= 7675827,901 e E= 705518,591 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13 42' 30,89662" e 115,274 m até o vértice RL_V_02 de coordenadas N= 7675939,891 e E= 705545,909 até aqui confrontando com o Lote 04 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 114 32' 47,64676" e 17,483 m até o vértice RL_V_03 de coordenadas N= 7675932,628 e E= 705561,811 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 114 36' 11,20667" e 13,064 m até o vértice RL_V_04 de coordenadas N= 7675927,189 e E= 705573,690 até aqui confrontando com a Antônio Carlos Peluso ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 193 42' 30,89662" e 116,568 m até o vértice RL_V_05 de coordenadas N= 7675813,942 e E= 705546,065 até aqui confrontando com o Lote 06 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 296 56' 05,79415" e 30,817 m até o vértice PT_V_001 (ponto de início da descrição) até aqui confrontando com a Estrada Córrego Das Posses, **denominado Lote 05 com área total de 3.477 m² (três mil, quatrocentos e setenta e sete metros quadrados).**

6. Lote 06 - Imóvel de propriedade de MARIA DE FÁTIMA FERNANDES, CPF: 234.997.706-44, conforme matrícula 42.092, Livro nº. 02 de registro geral, ficha 01F - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RL_V_01 de coordenadas N= 7675927,189 e E= 705573,690 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 114 36' 11,20624" e 1,151 m até o vértice RL_V_02 de coordenadas N= 7675926,710 e E= 705574,736 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 167 51' 45,59119" e 7,95 m até o vértice RL_V_03 de coordenadas N= 7675918,937 e E= 705576,408 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 143 04' 35,28224" e 32,859 m até o vértice RL_V_04 de coordenadas N= 7675892,668 e E= 705596,148 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 143 06' 06,59233" e 44,307 m até o vértice RL_V_05 de coordenadas N= 7675857,236 e E= 705622,750 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 154 16' 34,04428" e 27,329 m até o vértice RL_V_06 de coordenadas N= 7675832,615 e E= 705634,612 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 107 01' 57,27908" e 8,668 m até o vértice RL_V_07 de coordenadas N= 7675830,076 e E= 705642,899 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 161 47' 12,91827" e 22,124 m até o vértice RL_V_08 de coordenadas N= 7675809,061 e E= 705649,814 até aqui confrontando com a Antônio Carlos Peluso ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 253 50' 57,14406" e 27,488 m até o vértice RL_V_09 de coordenadas N= 7675801,415 e E= 705623,411 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 274 04' 16,91284" e 48,8 m até o vértice RL_V_10 de coordenadas N= 7675804,880 e E= 705574,734 ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 287 32' 28,38772" e 30,067 m até o vértice RL_V_11 de coordenadas N= 7675813,942 e E= 705546,065 até aqui confrontando com a Estrada Córrego Das Posses ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13 42' 30,89662" e 116,568 m até o vértice PT_V_001 (ponto de inicio da descrição) até aqui confrontando com o Lote 05, **denominado lote 06 com área total de 6.734 m² (seis mil setecentos e trinta e quatro metros quadrados)**

Artigo 2º - O desmembramento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes, na Lei Federal nº 6.766/79, art. 4º, II e 10º.

Artigo 3º A planta do desmembramento ora aprovado, lastreada em levantamento de situação existente de fato, não importa em reconhecimento de domínio do terreno, nem constitui elemento para sua aprovação.

Artigo 4º - Divergência de medidas acaso verificadas no confronto da planta com títulos de domínio deverão ser dirimidas entre interessados diretos para posterior pedido de modificações e subdivisão à Prefeitura.

Art. 5º - O desmembramento aprovado pelo presente Decreto somente poderá sofrer modificações, inclusive no que se refere às áreas dos lotes, com prévio e expresso

consentimento da Prefeita Municipal, através de processo próprio.

Art. 6º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinésia, 17 de dezembro de 2025.

CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

Código Identificador: 22758628648

LEI Nº 024/2025“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Divinésia para o período de 2026 a 2029”.O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCTIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:Art.1º. Institui o Plano Plurianual do Município de Divinésia para o período de 2026 a 2029 (PPA 2026-2029), em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, nos arts. 153 e 154 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.Parágrafo único. O PPA 2026-2029 estabelece os programas, ações, objetivos e metas da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como aquelas relativas aos programas de duração continuada, conforme Quadro Analítico Resumo dos Programas constante dos anexos desta Lei.Art.2º. As Metas e Prioridades para o exercício de 2026 estão especificadas no anexo próprio, conforme a Lei nº 014 de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2026.Art.3º. A exclusão ou alteração de programas constantes do Plano Plurianual 2026-2029, bem como a inclusão de novos programas, poderá ser proposta pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei ou de Revisão do Plano.Art.4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e suas metas financeiras poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual (LOA) ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas físicas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na LOA.Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.Divinésia, 17 de dezembro de 2025. Cirlei Elizabete de Freitas Prefeita Municipal

Código Identificador: 22758628748

LEI Nº 025/2025 “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Divinésia para o exercício financeiro de 2026”.O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCTIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:Art.1º. O Orçamento Geral do Município de Divinésia estima a receita e fixa a despesa em R\$38.614.658,00 (trinta e oito milhões e seiscentos e quatorze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), para o exercício financeiro de 2026; sendo R\$27.983.658,00 (vinte e sete milhões e novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), do Orçamento Fiscal e R\$10.631.000,00 (dez milhões e seiscentos e trinta e um mil reais), do Orçamento de Seguridade Social.Art.2º. A Receita do Município de Divinésia é estimada de acordo com a seguinte discriminação: 1. Receitas Correntes 01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria 2.135.458,00 01.02. Contribuições 338.261,00 01.03. Receita Patrimonial 296.710,00 01.05. Receita Industrial 17.493,00 01.06. Receita de Serviços 15.257,00 01.07. Transferências Correntes 35.458.879,00 01.09. Outras Receitas Correntes 116.123,00 Soma 38.378.181,00 2. Receitas de Capital 02.01. Operações De Crédito 826.200,00 02.02. Alienação De Bens 120.000,00 02.04. Transferências de Capital 4.073.800,00 Soma 5.020.000,00 9.

Dedução da Receita Corrente 9.5. Dedução para Formação do FUNDEB (4.783.523,00) Total da Receita Estimada 38.614.658,00 Art.3º. A Despesa do Município de Divinésia é fixada de acordo com a seguinte discriminação:a) Classificação Institucional 1. Câmara Municipal de Divinésia 01.01. Câmara Municipal 01.01.00 Câmara Municipal 1.788.428,00 Soma 1.788.428,00 02. Prefeitura Municipal de Divinésia 02.01 Secretaria Municipal de Administração 4.782.501,33 02.01.01 Secretaria Municipal de Administração 4.782.501,33 02.02 Secretaria Municipal De Fazenda 2.030.715,00 02.02.01 Secretaria Municipal De Fazenda 2.030.715,00 02.03 Secretaria Municipal da Educação 10.835.588,71 02.03.01 Secretaria Municipal da Educação 1.366.588,71 02.03.02 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica 8.500.000,00 02.03.03 Departamento de Cultura/Turismo/Esporte e Lazer 969.000,00 02.04 Secretaria Municipal De Saúde 8.715.000,00 02.04.01 Secretaria Municipal de Saúde 460.000,00 02.04.02 Fundo Municipal de Saúde - Custeio 7.605.000,00 02.04.03 Fundo Municipal de Saúde - Investimento 650.000,00 02.05 Secretaria Municipal De Obras e Urbanismo 5.104.972,18 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 5.104.972,18 02.06 Secretaria Municipal De Transportes 1.526.652,78 02.06.01 Secretaria Municipal de Transportes 1.526.652,78 02.07 Secretaria Municipal De Agricultura/Pec e Meio Ambiente 2.243.800,00 02.07.01 Secretaria Municipal de Agricultura/Pec e Meio Ambiente 1.759.800,00 02.07.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA 484.000,00 02.08 Secretaria Municipal De Assistência Social 1.587.000,00 02.08.01 Secretaria Municipal de Assistência Social 192.000,00 02.08.02 Fundo Municipal de Assistência Social 1.168.000,00 02.08.03 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente 217.000,00 02.08.04 Fundo Municipal do Idoso 10.000,00 Soma 36.826.230,00 Total Da Despesa Fixada 38.614.658,00 b) Classificação Funcional 1 LEGISLATIVA 1.788.428,00 4 ADMINISTRAÇÃO 4.958.501,33 5 DEFESA NACIONAL 3.000,00 6 SEGURANÇA PÚBLICA 121.000,00 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.587.000,00 9 PREVIDÊNCIA SOCIAL 329.000,00 10 SAÚDE 8.715.000,00 12 EDUCAÇÃO 9.866.588,71 13 CULTURA 714.000,00 15 URBANISMO 3.294.972,18 16 HABITAÇÃO 618.000,00 17 SANEAMENTO 812.000,00 18 GESTÃO AMBIENTAL 484.000,00 20 AGRICULTURA 1.759.800,00 22 INDÚSTRIA 50.000,00 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS 120.000,00 25 ENERGIA 380.000,00 26 TRANSPORTE 1.526.652,78 27 DESPORTO E LAZER 135.000,00 28 ENCARGOS ESPECIAIS 1.301.715,00 99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS 50.000,00 Total Da Despesa Fixada 38.614.658,00 c) Classificação por Natureza 3. Despesas Correntes 03.01. Pessoal e Encargos Sociais 15.487.219,00 03.02 Juros e Encargos da Dívida 138.257,00 03.03. Outras Despesas Correntes 15.555.047,00 Soma 31.180.523,00 4. Despesas de Capital 04.04. Investimentos 6.587.227,00 04.06. Amortização da Dívida 796.908,00 Soma 7.384.135,00 9. Reserva de Contingência 50.000,00 Total da Despesa Fixada 38.614.658,00 Art.4º. Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.Art.5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30,00% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do Art.7º e incisos I, II e III do §.1º do Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;Efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos Artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §.8º do Art.165 da Constituição Federal.Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.Art.6º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.Divinésia, 17 de dezembro de 2025. Cirlei Elizabete de Freitas Prefeita Municipal

Código Identificador: 22758628848

PORTARIA Nº 142/2025

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, Estado de Minas Gerais, CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 37, II, da CRFB, dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 131, de 11 de setembro de 2003, do Edital de Concurso Público nº 01/2025, e da Portaria n.º 090/2025, que homologou o seu resultado final,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo do quadro de pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Divinésia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, conforme sua classificação final e a respectiva Portaria de Homologação:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
23	ROSE MARY MAURÍCIA OLIVEIRA
24	EDNA APARECIDA HERMENEGILDO OLIVEIRA
25	CAMILA CRISTINA CIPRIANO
26	LEANDRO OLIVEIRA MATIAS
27	LIDEANE DO CARMO DE CASTRO

CARGO: CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
08	EVANDRO JOSE TEIXEIRA PIRES
09	GEISELAINE DO ROSARIO CARDOSO
10	FÁBbio MARTINS SILVEIRA

CARGO: MONITOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
01	JUSSARA ORDONES DE FIGUEIREDO
02	RENATA CRISTINE BATISTA
03	ALISSON SOARES PAIS
04	DÉBORA RODRIGUES BARROS DE Sá
05	ALEX PORFÍRIO ALVES
06	JULIA FELICIANO AZEVEDO DOS SANTOS

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
04	DALILIAN CELINA SILVA
05	WELINGTON FERMANDO DA SILVA ALMEIDA
06	LEONARDO HENRIQUE MATHIAS FRANCO
07	EDIMEIRE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
08	DANIELSON FREIRE
09	LARA TEIXEIRA LIMA

CARGO: MOTORISTA CNH B

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
3	BRÁZ ANTÔNIO DA FONSECA
4	TAWAN DA SILVA ALVES

CARGO: MOTORISTA CNH D

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
21	GILCIANO PIRES MESQUITA
22	ELEXANDRE ASSIS CEZARIO
23	LUCAS DA SILVA GUIMARAES
24	THALES NEY CAETANO DE JESUS
25	ADALTON LUIZ FRANCISCO NICOLAU
26	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA
27	WILKER DA SILVA BARROSO

28	LUIZ ANTONIO FONTES JUNIOR
29	SEBASTIAO AVELINO BRITO FILHO

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
1	CLEUSA MARINA FELICIANO DOS REIS
2	KATIA DE FREITAS FERNANDES
3	RENATA ANDRADE GOMES
4	MICHELLE MARQUES ROBERTI DOS SANTOS
5	EDUARDA MACHADO DIAS MOREIRA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
1	LEONARDO CARONE PROVEZANO
2	PRISCILA TAVARES DE ALMEIDA

CARGO: PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
1	ÁTYLA FERNANDA DOS REIS

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
1	ANA PAULA BETTIO RAYMUNDO

Art. 2º Os candidatos ora nomeados deverão, nos termos do Art. 25, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 131/2003 e item 14.6 do Edital nº 01/2025, tomar posse no cargo para o qual foram nomeados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo.

§1º. O não atendimento ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo implicará a perda do direito à nomeação e a consequente exclusão do concurso, conforme previsto no Art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 131/2003 e item 14.7 do Edital nº 01/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinésia – MG, 18 de dezembro de 2025

CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS

Prefeita Municipal

Código Identificador: 22758629648

PORTARIA Nº 142/2025

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, Estado de Minas Gerais, CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 37, II, da CRFB, dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 131, de 11 de setembro de 2003, do Edital de Concurso Público nº 01/2025, e da Portaria n.º 090/2025, que homologou o seu resultado final,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo do quadro de pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Divinésia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01/2025, conforme sua classificação final e a respectiva Portaria de Homologação:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
23	ROSE MARY MAURÍCIA OLIVEIRA
24	EDNA APARECIDA HERMENEGILDO OLIVEIRA
25	CAMILA CRISTINA CIPRIANO
26	LEANDRO OLIVEIRA MATIAS
27	LIDEANE DO CARMO DE CASTRO

CARGO: CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO

08	EVANDRO JOSE TEIXEIRA PIRES
09	GEISELAINE DO ROSARIO CARDOSO
10	FÁBBIO MARTINS SILVEIRA

CARGO: MONITOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
01	JUSSARA ORDONES DE FIGUEIREDO
02	RENATA CRISTINE BATISTA
03	ALISSON SOARES PAIS
04	DÉBORA RODRIGUES BARROS DE Sá
05	ALEX PORFÍRIO ALVES
06	JULIA FELICIANO AZEVEDO DOS SANTOS

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
04	DALILIAN CELINA SILVA
05	WELINGTON FERMANDO DA SILVA ALMEIDA
06	LEONARDO HENRIQUE MATHIAS FRANCO
07	EDIMEIRE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA
08	DANIELSON FREIRE
09	LARA TEIXEIRA LIMA

CARGO: MOTORISTA CNH B

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO

3	BRÁZ ANTÔNIO DA FONSECA
4	TAWAN DA SILVA ALVES

CARGO: MOTORISTA CNH D

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
21	GILCIANO PIRES MESQUITA
22	ELEXANDRE ASSIS CEZARIO
23	LUCAS DA SILVA GUIMARAES
24	THALES NEY CAETANO DE JESUS
25	ADALTON LUIZ FRANCISCO NICOLAU
26	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA
27	WILKER DA SILVA BARROSO
28	LUIZ ANTONIO FONTES JUNIOR
29	SEBASTIAO AVELINO BRITO FILHO

CARGO: PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
1	CLEUSA MARINA FELICIANO DOS REIS
2	KATIA DE FREITAS FERNANDES
3	RENATA ANDRADE GOMES
4	MICHELLE MARQUES ROBERTI DOS SANTOS
5	EDUARDA MACHADO DIAS MOREIRA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO

1	LEONARDO CARONE PROVEZANO
2	PRISCILA TAVARES DE ALMEIDA

CARGO: PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
1	ÁTYLA FERNANDA DOS REIS

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
1	ANA PAULA BETTIO RAYMUNDO

Art. 2º Os candidatos ora nomeados deverão, nos termos do Art. 25, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 131/2003 e item 14.6 do Edital nº 01/2025, tomar posse no cargo para o qual foram nomeados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, devendo o empossado apresentar no ato todos os documentos e informações necessários ao seu assentamento individual, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como comprovar mediante inspeção médica, nos termos da legislação vigente, capacidade física e mental para o exercício do cargo.

§1º. O não atendimento ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo implicará a perda do direito à nomeação e a consequente exclusão do concurso, conforme previsto no Art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 131/2003 e item 14.7 do Edital nº 01/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinésia – MG, 18 de dezembro de 2025

CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS

Prefeita Municipal

Código Identificador: 22758629748

PORTARIA Nº 144/2025

Declara sem efeito nomeação de Candidatos no Concurso Público – Edital n.º 01/2025, em razão do decurso do prazo legal para posse

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, Estado de Minas Gerais, CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Art. 192, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 131, de 11 de setembro de 2003, e

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2025, para provimento de cargos atualmente vagos, realizada por meio da Portaria nº 126/2025, publicada em 07/11/2025;

CONSIDERANDO que o Item 14.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2025 estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação do ato de provimento, preceito este corroborado pelo Art. 25, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 131/2003;

CONSIDERANDO que o Item 14.7 do Edital do Concurso Público nº 01/2025 determina que "Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA o direito de convocar o próximo candidato";

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17 e no Art. 25, § 7º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 131/2003, que preveem que a nomeação será tornada sem efeito caso a posse não se verifique no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a Certidão de Decurso de Prazo para Posse, emitida pelo Departamento de Pessoal em 09/12/2025, que atesta que os candidatos abaixo relacionados, nomeados pela Portaria nº 123/2025, não se apresentaram para posse ou não apresentaram a documentação exigida, dentro do prazo legal, caracterizando a desistência tácita e a consequente ineficácia do ato de nomeação;

Resolve:

Art. 1º Declara sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, para os respectivos cargos, realizadas por meio da Portaria nº 126/2025, em virtude do decurso do prazo legal para posse, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar os cargos para os quais foram aprovados:

CARGO: MOTORISTA CNH D

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
17	EDEILSON DIAS JUNIOR

CARGO: MOTORISTA CNH B

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
02	REJAINE DE SALES OLIVEIRA DIAS

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
5	PAULA LIMA SPERANDIO

CARGO: PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
3	ROGERIO JOSÉ VIEIRA MARTINS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinésia – MG, 18 de dezembro de 2025.

CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS
Prefeita Municipal

Código Identificador: 22758629848

PORTARIA Nº 143/2025

Declara sem efeito nomeação de Candidatos no Concurso Público – Edital n.º 01/2025, em razão do decurso do prazo legal para posse

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, Estado de Minas Gerais, CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Art. 192, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 131, de 11 de setembro de 2003, e
CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2025, para provimento de cargos atualmente vagos, realizada por meio da Portaria nº 123/2025, publicada em 03/11/2025;

CONSIDERANDO que o Item 14.6 do Edital do Concurso Público nº 01/2025 estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação do ato de provimento, preceito este corroborado pelo Art. 25, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 131/2003;

CONSIDERANDO que o Item 14.7 do Edital do Concurso Público nº 01/2025 determina que "Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA o direito de convocar o próximo candidato";

CONSIDERANDO o disposto no Art. 17 e no Art. 25, § 7º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 131/2003, que preveem que a nomeação será tornada sem efeito caso a posse não se verifique no prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a Certidão de Decurso de Prazo para Posse, emitida pelo Departamento de Pessoal em 03/12/2025, que atesta que os candidatos abaixo relacionados, nomeados pela Portaria nº 123/2025, não se apresentaram para posse ou não apresentaram a documentação exigida, dentro do prazo legal, caracterizando a desistência tácita e a consequente ineficácia do ato de nomeação;

Resolve:

Art. 1º Declara sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, para os respectivos cargos, realizadas por meio da Portaria nº 123/2025, em virtude do decurso do prazo legal para posse, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar os cargos para os quais foram aprovados:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
11	HELVIA MARIA TAVARES FERNANDES

CARGO: MOTORISTA CNH D

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
16	ADELSON JOSÉ MEIRELES DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinésia – MG, 18 de dezembro de 2025.

CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS
Prefeita Municipal

Código Identificador: 22758629948